

ATA DE JULGAMENTO Nº 004
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 006/2018 – USO MÚLTIPLO

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da FINATEC, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto **“Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”**, reuniram-se a Comissão de Seleção para realização DO julgamento quanto a documentos encaminhados à **Seleção Pública PSA nº 006/2018 – FINATEC**, objetivando a seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Uso Múltiplo. O Edital foi divulgado nas localidades previstas no Edital, via internet no sítio www.finatec.org.br e seu extrato publicado na Imprensa Nacional e afixado aviso de publicação do Edital no mural da FINATEC.

Diversos proponentes tiveram as linhas de base recebidas nas Atas de Julgamento 001, 002 e 003 e, quanto a esses proponentes, foram recebidas as seguintes documentações originais:

Número do CAR	Nome do Proponente	Município	Ata de Julgamento
35500010336338	Caio Rodrigues Junior	São Luiz do Paraitinga	003
35049090204161	Cecília de Salles Vance	Bananal	002
35049090350581	José Faria de Lima	Bananal	002
35049090008092	Luiz Tarcísio Alexandre de Souza	Bananal	002
35049090285789	Miguel Augusto de Souza Leite Filho	Bananal	002
35049090040193	Monica Ferreira Alvarenga	Bananal	002
35049090242069	Sebastião Roberto Pirassol	Bananal	002
35049090350542	Alexsandra Tavares Rodrigues Nader	Bananal	002
35049090036455	Maria da Conceição da Costa Lima Lins de Albuquerque	Bananal	002

Os proponentes citados acima terão o processo homologado e o contrato elaborado.

Os proponentes abaixo listados já foram declarados ELEGÍVEIS, tiveram as linhas de base recebidas, assim como as documentações originais:

Número do CAR	Nome do Proponente	Município
35372060240587	Inacio Pimentel Junior	Itariri

35375060353331	Milton de Oliveira Cruz	Itariri
35233050192029	Samuel Ferreira do Nascimento	Itariri
35233050304465	Renato Carlos Araújo Raposo	Itariri
35972060353423	Sátiro Francisco da Cruz	Itariri
35500010051943	Carlos Otavio Lacerda	São Luiz do Paraitinga
35272060284444	José Cícero Vieira Santos	Pedro de Toledo
35372060276907	Bruno Anderson Reklat	Itariri
35500010155107	Fabio Canteiro	São Luiz do Paraitinga
35500010187387	Aguinaldo Garcia Lopes	São Luiz do Paraitinga
35323060194210	Ismael Alves de Santana	São Luiz do Paraitinga
35323060179682	Sonia Maria de Fátima Rossi Corbett	São Luiz do Paraitinga
35323060023264	Valdomiro Alves dos Santos	São Luiz do Paraitinga
35323060079643	Lourdes Maria dos Santos Alves	São Luiz do Paraitinga
35323060191136	João Claudio Mulareks	São Luiz do Paraitinga
35500010175777	David Lopes da Silva	São Luiz do Paraitinga
35500010037715	Marina Darin	São Luiz do Paraitinga
35500010002044	João Yuasa	São Luiz do Paraitinga
35500010110474	Neide Maria da Cruz Oliveira	São Luiz do Paraitinga
35500010074378	Nilza Tenório de Oliveira	São Luiz do Paraitinga

Temos por aceitar as linhas de base dos proponentes listados acima, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

Foram recebidas, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base do Sr. Abdias Camarinho, referente a propriedade de CAR 35233050311857, localizada no município de Itariri, tendo por declarar habilitado, portanto ELEGÍVEL. Ainda, temos por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

O proponente Eli Simões, referente a propriedade de CAR 35372060329342, no município de Pedro de Toledo, habilitado com ressalvas na ata de elegibilidade 007, encaminhou a documentação em cumprimento das ressalvas e está considerado HABILITADO, portanto ELEGÍVEL. Ainda, encaminhou linha de base, que temos por aceitar, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora. Contudo, pendente, ainda, encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

O proponente Luiz Lucindo de Andrade, referente a propriedade de CAR 35233050353425, no município de Itariri, habilitado com ressalvas na ata de elegibilidade 002, encaminhou o ITR e está considerado HABILITADO, portanto ELEGÍVEL. Ainda, encaminhou linha de base, que temos por aceitar, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.



O proponente Porfirio Alves, referente a imóvel no município de São Luiz do Paraitinga, CAR 35323060080351, habilitado com ressalvas na ata de elegibilidade 003, encaminhou o CADIN Estadual e está considerado HABILITADO, portanto ELEGÍVEL. Foram recebidas, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

O proponente João Gualberto de Moraes Salinas, referente a imóvel no município de São Luiz do Paraitinga, CAR 35500010215423, elegível com ressalvas na ata de elegibilidade 003, encaminhou ITR em cumprimento à ressalva, sendo assim considerado ELEGÍVEL. Recebemos, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

O proponente Claudio Silva Chaves, referente a propriedade de CAR 35500010190039, município do São Luiz do Paraitinga, elegível com ressalvas na ata de elegibilidade 005, encaminhou ITR em cumprimento à ressalva, sendo assim considerado ELEGÍVEL. Foram recebidas, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

A proponente Regina Maria de Campos Coelho, referente a propriedade de CAR 35500010282632, elegível com ressalvas na ata de elegibilidade 002, encaminhou processo de formal de partilha, sendo assim considerado ELEGÍVEL. Foram recebidas, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

O proponente Breno Tadeu Ros de Almeida, referente a propriedade de CAR 35372060271224, elegível com ressalvas na ata de elegibilidade 002, encaminhou ITR, sendo assim considerado ELEGÍVEL. Foram recebidas, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

O proponente Breno Tadeu Ros de Almeida, referente a propriedade de CAR 35372060198270, elegível com ressalvas na ata de elegibilidade 002, encaminhou ITR, sendo assim considerado ELEGÍVEL. Foram recebidas, ainda, a documentação original acompanhada da Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora.

A proponente Maria Cristina Machado Freire, referente a propriedade de CAR 35500010331309, encaminhou a linha de base. Temos, então, por aceitar sua linha de



base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora. Pendente o encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

O proponente Sérgio Otávio do Nascimento, referente as propriedades de CAR 35372060284224 e 35372060284536, no município de Pedro de Toledo, inelegível na ata de elegibilidade 007, encaminhou documentos em cumprimento das ressalvas, sendo assim considerado ELEGÍVEL. Encaminhou, ainda, as linhas de base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora. Pendente o encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

O proponente Adalberto Gonçalves, referente a imóvel no município de São Luiz do Paraitinga, CAR 35323060309322, encaminhou a linha de base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora. Pendente o encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

O proponente Renato Carlos de Araújo Raposo, referente a imóvel no município de Itariri, CAR 35233050304465, encaminhou a linha de base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora. Pendente o encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

O proponente José Veríssimo de Moraes, referente a imóvel no município de São Luiz de Paraitinga, CAR 355000101229555, elegível com ressalvas na ata de elegibilidade 002, encaminhou documentos em cumprimento das ressalvas, sendo assim considerado ELEGÍVEL. A linha de base já foi aceita na ata de julgamento 003. Pendente o encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

O proponente Jorge Wilmers Martins, referente a imóvel no município de São Luiz do Paraitinga, CAR 35500010024993, habilitado com ressalvas na ata de elegibilidade 003, encaminhou o CADIN Estadual e está considerado HABILITADO, portanto ELEGÍVEL. Recebemos, ainda, a Linha de Base. Temos, então, por aceitar sua linha de base, uma vez que devidamente aprovada por técnico da Unidade Executora. Pendente o encaminhamento da documentação original para fins de homologação.

Fica aberto prazo recursal até às 17:00hs de 16 de janeiro de 2019. Transcorrido in albis, o processo, no que concerne os proponentes citados acima, será encaminhado para homologação, quando inexistem pendências.


Comissão de Seleção